



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL N. 206/2012**

O Desembargador Sérgio Torres Paladino, Presidente da Comissão do Concurso para ingresso na carreira da magistratura do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 408/2010, no âmbito de suas atribuições legais e, considerando que o Conselho Nacional de Justiça, no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002450.23.2012.2.00.0000, na 151ª Sessão Ordinária, por unanimidade, decidiu:

*“DECLARAR a nulidade dos Recursos interpostos contra as correções das provas práticas de sentença civil e penal e, conseqüentemente, das respectivas decisões da Comissão do Concurso, bem como para DETERMINAR a reabertura de prazo para apresentação de impugnações, ressaltando, ainda, que os Recursos ora invalidados deverão ser lacrados, a fim de elidir comparações com futuras insurgências apresentadas pelos candidatos.”*

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, em cumprimento à referida decisão, ficam reabertos os prazos para a apresentação de recurso contra as Provas Práticas de Sentença Civil e Penal, pelo prazo previsto no parágrafo único do art. 62 do Edital n. 408/2010.

**FAZ SABER**, outrossim, que os recursos invalidados serão lacrados em Sessão Pública a realizar-se no dia 06 de agosto do corrente ano às 15 horas no Tribunal Pleno desta Corte.

Florianópolis, 2 de agosto de 2012.

Des. Sérgio Torres Paladino  
Presidente da Comissão do Concurso